



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Espírito Santo

DECRETO Nº. 9.702/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 27/12/2022

Gabinete do Prefeito

Mário Cesar Spadetti

Chefe de Gabinete

Dec. nº 8.688/2021

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO que O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Muniz Freire, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB, controlar suas aplicações e outras especificadas na Lei nº 2.651/2021.

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.651/2021 dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o Artigo 212 – A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes do CACS, em conformidade com as indicações referidas no Artigo 7º da Lei nº 2.651/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, que será constituído dos seguintes membros:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Tarcisio Favoreto Paulucio

Suplente: Liz Antônia Reinoso de Queiroz

Titular: José Geraldo Braga Favoreto

Suplente: Elisângela Lima Menezes da Silva

- **Representantes dos Professores das Escolas Públicas municipais:**
Titular: Miriam Ávila de Sousa
Suplente: Sandra Regina Pimentel de Mendonça
- **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Arildo Delprete
Suplente: Daiane Paulucio da Silva
- **Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Andressa Jordana Louzada
Suplente: Eleiziane Souza Carvalho
- **Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Joelma de Lourdes Soares
Suplente: Diana Espinosa Paulucio de Souza
Titular: Lyana Rosa de Souza
Suplente: Vanessa Côgo de Castro
- **Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:**
Titular: Francielle de Oliveira Lúcio
Suplente: Carlos Eduardo de Lima Ciríaco Lemos
Titular: Luana Alves Feletti Leite
Suplente: Pedro Henrique de Lima Ciríaco Lemos
- **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Liliâne de Fátima Pacheco Pires
Suplente: Sueli da Silva Braga:
- **Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Nádia Lopes da Silva
Suplente: José Lúcio de Carvalho
- **Representantes de organizações da sociedade civil:**
Titular: Sylvania Oliveira Paradela Cazzador
Suplente: Amanda de Souza Favoreto
Titular: Letícia da Natividade Silva de Oliveira
Suplente: Suzy Magalhães Paulucio Cunha
- **Representantes das escolas do campo:**
Titular: Euseni Amancio da Silva Filipe
Suplente: José dos Santos Silva


Art. 2º. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução. O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento comum.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 27 de Dezembro de 2022.


GESIEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal